



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4311, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2252, 06/08/2021.

“Altera dispositivos e anexos da Lei Municipal nº 2545/2009 e dá outras providências”.

Autoria: Poder Legislativo
Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - As especificações do cargo de Assessor de Tecnologia de Informação e Comunicação, de provimento em comissão, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 03 de agosto de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: DOS CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL: ENSINO MÉDIO

SERVIÇO: ESPECÍFICO

CLASSE: ASSESSOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Divulgar as atividades da Câmara Municipal de Vereadores.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Redigir e divulgar notícias das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Vereadores; contatar com os órgãos de imprensa escrita e falada de outros municípios para divulgar os trabalhos da Câmara; organizar o arquivo das notícias; alimentar o site da Câmara e zelar pela limpeza e ordem do local de trabalho. Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: 30 horas semanais;
- b) Especial: dias de reuniões ordinárias e extraordinárias, o exercício do cargo exige.
- c) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Médio

FORMA DE RECRUTAMENTO: Livre escolha da Presidência da Câmara.